PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 24/11/2025 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 120/2025 - Pregão Eletrônico nº 058/2025 - RP n° 046/2025.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

No dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 446/2025, para a continuidade do Processo Licitatório nº 120/2025 - Pregão Eletrônico nº 058/2025 - RP nº 046/2025. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro retomou a sessão para continuidade dos atos subsequentes do presente processo. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Em conformidade com o item 7.7 do Edital, no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, dessa forma, foi concedido prazo para que as empresas provisoriamente vencedoras dos itens 02, 09, 27, 28, 29, 38, 47, 53, 63, 64, 65, 73 e 76, apresentem, na plataforma BBMNET, a comprovação da exequibilidade. Destaca-se que foram apresentados, tempestivamente, os documentos comprovando a exequibilidade relativamente aos itens 27, 28, 29 e 73. Em relação aos itens 02, 38, 64 e 65, não foram apresentados documentos suficientes para comprovação de exequibilidade de suas propostas. Ainda, no que se refere aos itens 09, 47, 53 e 76, não foram apresentados tais documentos. Registra-se que o Participante 2 apresentou solicitação de desclassificação de sua proposta relativa ao item 33. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu à desclassificação dos participantes que não comprovaram a exequibilidade de suas propostas, efetuando o imediato repasse aos licitantes subsequentes cujos preços encontravam-se acima de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Ressalta-se que não se fez necessária a solicitação de comprovação de exequibilidade daqueles que, em razão do repasse, passaram a apresentar preços inferiores ao referido percentual. Registra-se que o Participante 8 apresentou questionamento no chat do item 01, acerca de sua desclassificação em razão da ausência de comprovação de exequibilidade dos itens que havia sido provisoriamente vencedor, conforme transcrição a seguir: "24/11/2025 13:39:53 Participante 8 -SR PREGOEIRO BOA TARDE, POR QUAL MOTIVO FUI DESCLASSIFICADA DOS LOTES 9 E 63? ANEXEI CONFORME SOLICITADO NO DIA 19/11/2025 NOTAS DOS ITENS - 24/11/2025 13:42:45 Participante 8 - NOTAS FORAM ANEXADAS AS 16:04HS DO DIA 19/11". Em razão do questionamento apresentado, o Pregoeiro procedeu à verificação da análise de exequibilidade e constatou que a documentação referente ao item 09 foi apresentada intempestivamente. Ademais, identificou-se equívoco na análise de exequibilidade do item 63, motivo pelo qual foi realizada a devida correção, com a reversão da desclassificação do participante nesse item, uma vez comprovada a exequibilidade e, consequentemente, a manutenção do melhor preço ofertado. Em sequência, foi concedido prazo para que as licitantes provisoriamente vencedoras dos itens 02, 38, 47, 53, 64, 65 e 76, apresentem, na plataforma BBMNET, a comprovação da exequibilidade. Em relação aos itens 02, 38, 47, 64, e 65, não foram apresentados documentos suficientes para comprovação de exequibilidade de suas propostas. Ainda, no que se refere aos itens 53 e 76, não foram apresentados tais documentos. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu à desclassificação dos participantes que não comprovaram a exequibilidade de suas propostas, efetuando o imediato repasse aos licitantes subsequentes cujos preços encontravam-se acima de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Ressalta-se que não se fez necessária a solicitação de comprovação de exequibilidade daqueles que, em razão do repasse, passaram a apresentar preços inferiores ao referido percentual. Em seguida, foi concedido prazo para que as licitantes provisoriamente vencedoras dos itens 02, 38, 47, 64, 65 e 76, apresentem, na plataforma BBMNET, a comprovação da exequibilidade. Em relação aos itens 02, e 38, não foram apresentados documentos suficientes para comprovação de exequibilidade de suas propostas. Ainda, no que se refere aos itens 47, 64, 65 e 76, não foram apresentados tais documentos. Considerando o horário avançado, a sessão foi suspensa, sendo designada para o dia **25/11/2025, às 09h:30min**, sessão para continuidade do certame, ocasião em que ocorrerão os atos subsequentes do certame. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Diogo Dias Silva
Pregoeiro

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio

Karen da Neiva Santos
Equipe de Apoio

Rovena Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio

Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio